

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº [●]/[●]

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A CONSTRUÇÃO,
MANUTENÇÃO E GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PEDAGÓGICOS DE 27
(VINTE E SETE) NOVAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

CONSULTA PÚBLICA

**APÊNDICE II DO CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA – DIRETRIZES DE IDENTIDADE
VISUAL**

Os dados aqui reunidos não eximem os LICITANTES de realizarem consultas formais ao MUNICÍPIO no caso de eventuais divergências entre os dados contidos neste APÊNDICE e outras fontes de informação.

CONSULTA PÚBLICA

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
CAPÍTULO I - ESPECIFICAÇÕES GERAIS DE IDENTIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL.....	5
1. CONCEITO	5
2. PALETA DE CORES.....	5
2.1. CEIs	5
2.2. EEFs.....	5
3. COMUNICAÇÃO VISUAL	6
3.1. SINALÉTICA - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	6

INTRODUÇÃO

O presente APÊNDICE é composto por diretrizes relativas à identidade e comunicação visual que deverão ser seguidas na consecução do PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO das UNIDADES ESCOLARES a serem implementadas nos terrenos descritos no ANEXO IV do EDITAL – MEMORIAL DESCRIPTIVO. Os dados aqui reunidos não eximem as LICITANTES de realizarem consultas formais ao MUNICÍPIO no caso de eventuais divergências entre os dados deste APÊNDICE e outras fontes de informação.

Destaca-se que o presente APÊNDICE não representa o Projeto de Sinalização e Comunicação Visual das UNIDADES ESCOLARES a ser entregue pela CONCESSIONÁRIA, nos termos do ANEXO IV do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, mas tão somente dispõe sobre as diretrizes e requisitos técnicos que devem ser observados pela CONCESSIONÁRIA, respaldadas nas normas vigentes do MUNICÍPIO.

As informações contidas neste documento visam auxiliar a CONCESSIONÁRIA na elaboração do Projeto de Sinalização e Comunicação Visual (CV-ARQ), do Projeto Básico de Arquitetura (PB-ARQ), do Projeto Executivo de Arquitetura (PE-ARQ) e dos projetos complementares, que deverão ser elaborados em observância aos requisitos previstos no CONTRATO, em seus ANEXOS e nas normas vigentes.

As especificações gerais de identidade visual que compõem esse APÊNDICE não eximem a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA em observar a legislação aplicável às atividades desenvolvidas na execução do CONTRATO, sendo de sua inteira responsabilidade realizar os levantamentos, estudos e análises necessários para a adequada elaboração dos PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA previstos no âmbito do CONTRATO.

CAPÍTULO I - ESPECIFICAÇÕES GERAIS DE IDENTIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL

1. CONCEITO

O conceito da identidade e comunicação visual das UNIDADES ESCOLARES reflete a prática atualmente adotada pela SED para caracterização gráfica dos ambientes escolares dos CEIs e EEFs. Esse padrão orienta a definição dos materiais, cores, mobiliários e demais elementos arquitetônicos e de comunicação visual.

2. PALETA DE CORES

A paleta de cores adotadas para CEIs é composta, essencialmente, pelas cores primárias, amarelo, azul e vermelho, além do branco. Para as EEFs, adota-se o branco, quatro tons de azul e o verde turquesa.

2.1. CEIs

Nome da cor	Pantone	Representação ilustrativa
Azul	301 PC/ C:100 M:46 Y:5 K:18	
Amarelo	Yellow PC/ C:0 M:1 Y:100 K:0	
Vermelho	485 PC/ C:0 M:93 Y:95 K:0	
Branco	CI Gy 1 PC/ C:3 M:2 Y:4 K:5	

2.2. EEFs

Nome da cor	Pantone	Representação ilustrativa
Branco	CI Gy 1 PC/ C:3 M:2 Y:4 K:5	
Azul	301 PC/ C:100 M:46 Y:5 K:18	
Azul claro	319 PC/ C:62 M:0 Y:20 K:0	

Azul médio	314 PC/ C:100 M:4 Y:14 K:18	
Azul escuro	3025 PC/ C:100 M:24 Y:11 K:52	
Verde turquesa	333 C / C:56 M:0 Y:30 K:0	

3. COMUNICAÇÃO VISUAL

3.1. SINALÉTICA - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A sinalização de emergência deve obedecer às especificações da Resolução Técnica CBMSC IN 13 – Sinalização para Abandono de Local (SAL). A norma contém os seguintes componentes:

1. Placas indicativas de fluxo:

Podem ser do tipo Fotoluminescentes ou Luminosas. As primeiras devem possuir mensagens e/ou símbolos na cor branca com efeito fotoluminescente e fundo verde. Na eventualidade das condições do local impossibilitarem o atendimento aos requisitos de fotoluminescência mínima estabelecidos pela ABNT 16.820, torna-se obrigatória a utilização de placas luminosas.

As placas luminosas devem estar de acordo com o Anexo B da referida Resolução Técnica e possuir fonte de energia conforme IN 19. É obrigatória a utilização de placas luminosas para Sinalização para Abandono de Local (SAL) nas ocupações F-6 (com lotação superior a duzentas pessoas) e F-11, as quais devem permanecer iluminadas enquanto o local estiver em uso.

2. Sinalização continuada de rota de fuga

Complementam à sinalização de orientação nos ambientes fechados de divisões H-2 e H-3 com área superior a 1.500m² (mil e quinhentos metros quadrados) e dos grupos E e F com lotação acima de 1.000 (mil) pessoas. Os parâmetros a serem seguidos para as linhas de rota continuada devem obedecer às especificações do art. 15 da referida Resolução Técnica.

3. Sinalização complementar

Subsidiaria a função da sinalização continuada de rota de fuga. As especificações desse componente devem obedecer ao exposto no Anexo D da referida Resolução Técnica ou em Norma Regulamentadora específica.